

EDITAL FAPES Nº 09/2022 – APOIO A NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL INOVADORES CAPIXABA (2º CICLO)
RESULTADO HOMOLOGADO DA ANÁLISE DE MÉRITO DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL E DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROJETOS NO PRIMEIRO CICLO

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos Recursos Administrativos homologados pelo CCAF e o resultado final homologado do 2º ciclo do Edital FAPES Nº 09/2022 – APOIO A NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL INOVADORES CAPIXABA.

Inicia-se o prazo para inserção dos documentos para a contratação na Plataforma SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br) e posterior assinatura do termo de outorga de subvenção econômica, conforme orientação da instrução de contratação anexada neste documento.

Conforme Item 9.2 do Edital FAPES Nº 09/2022, o orçamento dos projetos submetidos para contratação no 2º Ciclo poderão ser aprovados na íntegra ou parcialmente, sendo que as propostas cujos cortes ultrapassarem 30% do valor inicialmente proposto serão desclassificadas.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS (2º CICLO)

Nº	COORDENADOR	TÍTULO PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA PITCH	NOTA RELAT.	NOTA FINAL
1	EDUARDO ANTONIO FRAGOSO DIAS	SYMBIOS - EXOESQUELETO DE BRAÇO PARA REABILITAÇÃO NEUROMOTORA	VITÓRIA	40,0	57,5	97,5
2	AMANDA AZEVEDO BERTOLAZI	BIOPROSPECÇÃO E BIODSIGN PARA A PRODUÇÃO DE UM BIOFERTILIZANTE VISANDO POTENCIALIZAR A AGRICULTURA SUSTENTÁVEL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	VILA VELHA	37,6	56,0	93,6
3	FLAVIA RODRIGUEZ DA VEIGA	BE HAPPIER	VITÓRIA	39,5	54,0	93,5
4	JOÃO VITOR VALDO FREIRE	BRISE VEGETAL E GERADOR DE ENERGIA ENDELEVO PARA COMUNIDADES REGENERATIVAS	VITÓRIA	38,6	54,5	93,1
5	ORBINO WERNER SOBRINHO	ZERO ESGOTO	IRUPI	38,5	54,5	93,0
6	MAIK LEBARCK CALIARI	EDUCAMEEPLÉ - JOGOS DE TABULEIRO MODERNOS E TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO	CARIACICA	37,5	53,5	91,0
7	MARCELO MENEGUELLI CAMPOS	OPERAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIA EM PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS	ALEGRE	35,5	54,5	90,0
8	AMANDA ALBANO ALVES	BLOOM OCEAN - AGÊNCIA DE MUDANÇAS PARA O OCEANO	VITÓRIA	36,0	54,0	90,0
9	KARLA SANTOS FEU	EXTRAÇÃO E SÍNTESE SUSTENTÁVEL DE NANOCELULOSE E DERIVADOS A PARTIR DE RESÍDUOS DA BANANICULTURA VIA MODELO DE NEGÓCIOS DO CHEMICAL LEASING	SERRA	35,7	53,0	88,7
10	FLAVIO TONGO DA SILVA	PUXADINHO DIGITAL – A ORIENTAÇÃO TÉCNICA QUE VOCÊ MERECE!	VITÓRIA	36,2	51,0	87,2
11	BRYAN NORONHA DE MENDONÇA	GRANEL AUTOMÁTICO PARA COMPRAS SUSTENTÁVEIS	VILA VELHA	37,5	48,2	85,7



12	NEDINALVA DE ARAUJO SELLIN	IMPLEMENTAÇÃO DA LYSA CÃO GUIA ROBÔ	SERRA	32,5	52,0	84,5
13	ALAN PATRICIO DA SILVA	PROJETO CONVERTA	VITÓRIA	34,0	50,0	84,0
PROPOSTAS SUPLENTE (2º CICLO)						
Nº	COORDENADOR	TÍTULO PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA PITCH	NOTA RELAT.	NOTA FINAL
14	ADALBERTO AMORIM PINHEIRO	ESPÍRITO EM REDE	VITÓRIA	32,7	51,0	83,7
15	HELIANE ROSA DO AMARAL	BIORETARDANTE DE CHAMA A PARTIR DA CASCA DO CAFÉ	VITÓRIA	32,3	49,0	81,3
16	RENATE WANKE	NOVOS EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS PARA COLETA PELA VIA SECA E TRATAMENTO DE EXCRETAS HUMANAS VISANDO A RECICLAGEM DE NUTRIENTES NA AGRICULTURA	VILA VELHA	31,5	49,5	81,0
17	PAULO WAGNER PEREIRA ANTUNES	TERMORECICLA - PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEL A PARTIR DE LIXO PLÁSTICOS	SERRA	29,7	51,0	80,7
18	IGOR FALCÃO TOSI	BANA ECO - PENEIRADORA DE CAFÉ ACIONADA POR ENERGIA FOTOVOLTAICA	CASTELO	32,0	46,0	78,0
19	RAYSSA PEREIRA DO NASCIMENTO MENDES	MANACÁ	VITÓRIA	29,5	44,5	74,0
20	JANINE GOMES DA SILVA	ATRAÇÃO DE TALENTOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A INCLUSÃO DE SURDOS NO MERCADO DE TRABALHO	VITÓRIA	31,7	38,0	69,7
21	RENZO NAGEM NOGUEIRA	IMPACT HUB - VITÓRIA	VITÓRIA	29,2	32,5	61,7
22	PEDRO DO AMARAL GONÇALVES	WIZE REVERSE - INCLUSÃO DO CATADOR AUTÔNOMO	VITÓRIA	23,7	36,5	60,2
23	THIAGO DE FARIA CUSTODIO	REGÊNCIA.CO - ATELIÊ PARA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE COURO	LINHARES	16,0	40,0	56,0
24	ERICK BERNABÉ ZANELATO	INFINITY SOLUÇÕES: MÉTODOS INTEGRADOS PARA CONSTRUIR SUAS IDEIAS	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	37,0	37,0
25	PAULO ROMERO DE ARAUJO MARIZ	AMIGOS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES	VITÓRIA	-	35,0	35,0

**ATA DO COMITÊ DE AVALIADORES DO 2º CICLO DO EDITAL FAPES Nº 09/2022**
APOIO A NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL INOVADORES CAPIXABA

Aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove (9) horas da manhã, de forma online, reuniu-se o **Comitê de Avaliadores do 2º Ciclo do Edital de Apoio a Negócios de Impacto Socioambiental Inovadores Capixaba (Edital FAPES nº 09/2022)** para análise e conclusão das notas atribuídas aos relatórios técnicos de prestação de contas final e às apresentações dos resultados dos projetos outorgados no 1º Ciclo. A reunião foi presidida pelo Gerente de Inovação da FAPES, Sr. **Victor Guedes Barbosa**, e contou com a presença dos seis membros do Comitê de Avaliadores: Sr. **Anilton Salles Garcia** (UFES); Sr. **Célio Proliciano Maioli** (IFES); Sr. **Alessandro Coutinho Ramos** (UVV); Sr. **Matheus Oggioni Lima Benincá** (SECTI); Sra. **Eizen Monteiro Wanderley** (SEAMA); e Sra. **Carla Soares Figueiredo** (SEBRAE-ES), que deliberaram pelas seguintes **CONCLUSÕES**: **1.** O Sr. Anilton Salles Garcia, a pedido, se absteve da avaliação dos projetos dos proponentes Eduardo Antônio Fragoso Dias, João Vitor Valdo Freire e Heliane Rosa do Amaral, por haver circunstâncias que poderiam caracterizar conflitos de interesse. **2.** O Sr. Alessandro Coutinho Ramos, a pedido, se absteve da avaliação do projeto da proponente Amanda Azevedo Bertolazi, por haver circunstâncias que poderiam caracterizar conflitos de interesse. **3.** Foi utilizado como cálculo para atribuição das notas finais dos projetos (NF) que concorreram ao 2º Ciclo do Edital: a média aritmética das notas atribuídas por dois especialistas do Comitê de Avaliação na análise dos relatórios de prestação de contas técnica final (N1 e N2), somadas à média aritmética das notas atribuídas às apresentações dos projetos no dia do Demoday (P1 a P4), ou seja, $NF = \{[(N1+N2)/2] + [(P1+P2+P3+P4)/4]\}$. **4.** Em relação às notas atribuídas às apresentações no dia do Demoday (Item 8.2.2 do Edital), o Comitê de Avaliadores decidiu excluir a maior e a menor nota atribuída pelos seis membros do Comitê em todas as propostas avaliadas, sendo computado para a nota final apenas as quatro notas intermediárias. **5.** Foram computadas apenas três notas (P1, P2 e P3) na avaliação das apresentações dos proponentes Eduardo Antônio Fragoso Dias, João Vitor Valdo Freire, Heliane Rosa do Amaral e Amanda Azevedo Bertolazi devido as abstenções dos Srs. Anilton Salles Garcia e Alessandro Coutinho Ramos. Este critério escolhido e resultado obtido, após simulações realizadas pelo Comitê, não prejudica a classificação dos demais proponentes. **6.** Os proponentes Erick Bernabé Zanelato e Paulo Romero De Araujo Mariz não compareceram no dia do Demoday e, portanto, não foram avaliados. **7.** Apesar de o Item 8.2.3 do Edital prever a classificação de apenas 10 (dez) projetos para outorga no 2º Ciclo, a Comissão de Avaliadores decidiu estender esta classificação e outorga para 12 (doze) projetos, seguindo o que determina o Item 2.3 do certame. Esta decisão foi autorizada pela Diretoria Executiva da FAPES em sua 778ª Reunião Ordinária. **8.** O Comitê de Avaliadores ratifica o resultado preliminar de classificação anexado a esta ATA. Nada mais havendo a tratar na reunião, eu, Victor Guedes Barbosa, Gerente de Inovação da FAPES, lavro a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Comitê de Avaliadores do Edital FAPES nº 09/2022.





JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

RECURSANTE	TÍTULO PROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO
RENATE WANKE	NOVOS EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS PARA COLETA PELA VIA SECA E TRATAMENTO DE EXCRETAS HUMANAS VISANDO A RECICLAGEM DE NUTRIENTES NA AGRICULTURA	VILA VELHA	INDEFERIDO
RAYSSA PEREIRA DO NASCIMENTO MENDES	MANACÁ	VITÓRIA	INDEFERIDO

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Presidente da FAPES
(assinado eletronicamente)

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO
EDITAL FAPES Nº 09/2022 - APOIO A NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL INOVADORES CAPIXABAS (2º CICLO)**CONTRATAÇÃO DO PROJETO**

Informamos que:

- 1 - O projeto deverá ser submetido via Sistema de Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- 2- Será disponível no E-DOCS o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do EDITAL FAPES Nº 09/2022 - APOIO A NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIO AMBIENTAL INOVADORES CAPIXABAS (2º CICLO).

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-DOCS, impreterivelmente:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Submissão do projeto e dos documentos para contratação.	Proponentes aprovados e/ou representante legal da empresa	22/04/2024 a 28/04/2024	O modelo de formulário para submissão do projeto estará disponível no SIGFAPES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.		30/04/2024 a 07/05/2024	Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal "Acesso Cidadão" e no "E-DOCS" do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

I. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da FAPES (SUCON) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no E-docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) Outorgado (represente legal da empresa) e o Coordenador do projeto.

O Termo de Outorga e o projeto aprovado deverão ser assinados entre os dias 30/04/2024 a 07/05/2024.

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> E-docs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a SUCON, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.



A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

II. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/SUBMISSÃO DO PROJETO

Até o dia **28.04.2024**, o(a) pesquisador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

Da Empresa - Outorgada:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa atualizada;
- b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual do Espírito Santo;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF.
- h) Submissão do projeto completo no SIGFAPES conforme modelo disponibilizado no SIGFAPES (O orçamento do projeto poderá ser aprovado na íntegra ou parcialmente. Propostas cujos cortes ultrapassem 30% do valor inicialmente proposto não serão contratadas, conforme Item 9.2 do Edital.
- l) Estar adimplente junto à FAPES.

Do Representante Legal da Empresa:

- a) Cópia do RG ou CNH do responsável legal da empresa, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado do responsável legal da empresa (últimos 06 meses). Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
- c) Estar adimplente junto a FAPES.

Do Coordenador do projeto:

- a) Cópia do RG ou CNH, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência no Espírito Santo atualizado (últimos 06 meses) e em conformidade com o cadastro no SIGFAPES. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- c) Comprovar vínculo com a Empresa Outorgada;
- d) Estar adimplente junto à FAPES.

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) ou da empresa com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.



Na hipótese de o(a) outorgado(a) e o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) outorgado(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

III. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

Para recebimento dos recursos financeiros do projeto será necessário o representante legal da empresa Outorgada comparecer a uma agência do Banco Banestes de sua escolha (somente Banestes), para abertura da conta em nome da Fapes.

- a) Atos Constitutivos e Atos de Nomeação (quando houver) devidamente registrados;
- b) Documentos pessoais dos representantes/responsáveis legais (Número do CPF, Documento de Identificação Legal, com foto, Comprovante de Residência Atual, Comprovante de Renda, caso possua).
- c) Publicação no DIO/ES. (que será enviado posteriormente por e-mail);
- d) Termo de Adesão do Banestes para as duas contas(obrigatório) e Ofício FAPES (que serão enviados posteriormente por e-mail).
- e) Ofício encaminhado pela FAPES.

O(A) outorgado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do TO para informar à Fapes, ao e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, os dados da conta bancária aberta, a contar da data da publicação da contratação do projeto no DIO-ES.

O(A) outorgado(a) que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelado.

IV. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO
DIRETOR-GERAL
FAPES - FAPES - GOVES
assinado em 18/04/2024 15:55:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/04/2024 09:01:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMANDA TETZNER SANTOS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV - GEINOV - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2BJSK2>